



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.829, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre horário de expediente nas repartições públicas durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,
CONSIDERANDO que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial;
CONSIDERANDO que no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira) às 11:00h, o Brasil estará jogando as oitavas de final da Copa do Mundo FIFA 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, em caráter excepcional, que no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira) o horário de expediente iniciará as 07:00h e encerrará as 10:00h.

Paragrafo único. Fica mantido para os demais jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente estabelecido no Decreto nº 7.820, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º. Ficam excluídos dos artigos acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Hospital Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 28 de junho de 2018.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni